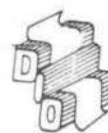




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 15 DE AGOSTO DE 1996 - 5ª-FEIRA Nº 1381 - circulação: 15.08.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3690 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso XXV, do art. 119, da Constituição Estadual, o contido na Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983 e

CONSIDERANDO a existência da Subseção de Identificação na Estrutura Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Ofício nº 116/96-BM-I do Processo nº 28830.000143/96, o Corpo de Bombeiros Militar conta com servidores habilitados no processo de Identificação, por força do Estágio realizado na Polícia Técnica do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da Identificação do Bombeiro Militar, traduzida na manifestação do Comando-Geral daquela instituição, e que a Carteira de Identidade de Bombeiro Militar será confeccionada em estrita conformidade com a Lei 7.116/83 e seu Decreto regulamentador;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as atribuições da Subseção de Identificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, bem como a emissão das Carteiras de Identidade do Bombeiro Militar.

Art. 2º - A Subseção de Identificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado tem as seguintes atribuições:

I - Identificação datiloscópica civil criminal e de interesse da Justiça Militar, de acordo com a Legislação pertinente;

II - Atender aos pedidos de informações relativas à identificação de seus componentes, quando solicitadas por autoridades civis ou militares;

III - Manter um intercâmbio de informações técnicas com órgãos congêneres, através de contatos pessoais e/ou correspondência;

IV - Tratar da organização do Plano Geral de Identificação e Relatório Anual sobre os Trabalhos Gerais da Identificação Datiloscópica;

V - Fazer o procedimento estatístico, analítico e gráfico das atividades do ano anterior.

Art. 3º - A Subseção de Identificação do Corpo de Bombeiros fornecerá a Carteira de Identidade do Bombeiro Militar exclusivamente a Oficiais e Praças em Serviço Ativo.

Art. 4º - A Identificação compreende:

I - A escrituração, tomada de impressões digitais, classificação física, morfológica, datiloscópica e arquivo das fichas do identificado.

Art. 5º - A identificação é realizada para os seguintes fins:

Militar;

I - Fornecimento de Carteira de Identidade de Bombeiro

II - Exclusão disciplinar ou reabilitação;

III - Justiça Militar.

Art. 6º - A identificação, também de responsabilidade da Subseção de Identificação, será realizada nos seguintes casos:

I - Fornecimento de outra via do documento;

II - Para fins de Justiça Militar;

III - Para fins de exclusão a bem da disciplina;

IV - Para fins de reinclusão;

V - Para fins de reabilitação;

VI - Para fins de identidade cadavérica.

Art. 7º - Para expedição da Carteira de Identidade de Bombeiro Militar será exigido do interessado apenas a Certidão de Nascimento ou Casamento.

Art. 8º - A Carteira de Identidade do Bombeiro Militar é um documento que reúne todos os dados necessários e imprescindíveis à identificação civil do portador e à definição de sua situação de Bombeiro Militar, contendo os seguintes dados:

I - Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil", em marcas d'água ao fundo nas duas faces;

II - Nome e Arma do Estado do Amapá;

III - Identificação do Corpo de Bombeiros Militar, como Órgão Expedidor;

IV - Registro Geral, local e data da expedição;

V - Nome, qualificação, filiação, local e data do nascimento, assinatura do identificado, bem como, de forma resumida, a Comarca, Cartório, livro, folha e número do seu Registro de Nascimento ou Casamento;

VI - Fotografia, no formato 3x4, vestido de túnica, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

VII - Assinatura do dirigente do Órgão Expedidor, tipo sanguíneo e fator RH do identificado;

VIII - A expressão: "válida em todo Território Nacional";

IX - Referência à Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983;

X - As dimensões da Carteira de Identidade serão 10,2 cm x 6,8 cm, sendo confeccionada em papel filigranado ou fibra de garantia, em formulário plano ou contínuo, impressa em talho doce e "off-set", com fundo em verde-claro e texto na cor verde;

XI - Tarja em talho doce na cor verde, nas duas faces. Na parte superior do anverso, a inscrição "CARTEIRA DE IDENTIDADE" e na inferior a expressão da letra "h", no verso, na parte superior a referência da letra "i";

XII - Conterá campos destinados ao registro dos números de inscrição do titular no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, dependendo exclusivamente de solicitação do interessado, com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios;

XIII - Tarja em talho doce na cor verde;

XIV - Fundo numismático;

XV - Perfuração mecânica da sigla do Órgão de Identificação sobre a fotografia do titular;

XVI - Numeração tipográfica, sequencial, no verso, para controle do Órgão Expedidor;

XVII - O distico em diagonal "BOMBEIRO MILITAR", passando por baixo da fotografia, na cor vermelho transparente.

Art. 9º - A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Art. 10 - A expedição da segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante solicitação do interessado, devendo apresentar o motivo da solicitação, além daqueles previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 11 - A Carteira de Identidade de que trata este Decreto será expedida com base no processo de Identificação Datiloscópica.

Art. 12 - A apresentação dos documentos a que se refere os artigos 2º e 3º deste Decreto serão feitos por cópias regularmente autenticadas.

Art. 13 - As Carteiras de Identidade emitidas pelo Serviço de Identificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, só serão usadas por militares da ativa, reserva remunerada e reformados com os seguintes dizeres:

§ 1º - O militar da ativa terá em sua qualificação o posto ou graduação que ostenta.

§ 2º - O militar da reserva remunerada terá em sua qualificação o posto ou graduação, acrescido dos dizeres "da reserva remunerada".

§ 3º - O militar reformado terá em sua qualificação o posto ou graduação, acrescido do dizer "Reformado".

Art. 14 - Nos casos de ascensão dos militares da ativa, suas Carteiras de Identidade serão substituídas para mudanças de qualificação superior.

Art. 15 - Os números de Registro Geral da Carteira de Identidade, emitida pelo Serviço de Identificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, serão obtidos através da Cédula de Identificação Civil, conforme estabelece a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3691 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **SANDOVAL QUEIROZ PONTES**, Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, nos termos do item III, do Decreto nº 03070212-035, nos Elementos de Despesa nº 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212-035, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado

da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3692 DE 14 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e o contido na Exposição de Motivos nº 04/96-GAB/CEIC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **RENILDO CORRÊA DA SILVA**, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Coordenadoria Estadual da Indústria e Comércio.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 27.101.11.07.021.2.364, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3693 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados colaboradores eventuais do Estado do Amapá, **ROBERTO FARIA, LIA FARIA, MARIA JULIETA CALAZANS, GAUDÊNCIO FRIGOTTO e JOSENI R GONÇALVES NASCIMENTO** para, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, participarem do Seminário Gestão Municipal e Democratização, a ser realizado no Município de Macapá, no período de 13 a 18 de agosto do corrente.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada, alimentação e diárias, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxtarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3694 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados colaboradores eventuais do Estado do Amapá, **EDVALDO PINHEIRO DE ANDRADE**, **RAIMUNDO GOMES DA CRUZ NETO**, **JONAS VEIGA** para, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ministrarem o Encontro sobre Agroflorestas para Técnicos do Setor Público Agrícola do Estado, a ser realizado no Município de Macapá, no período de 19 a 22 de agosto do corrente.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada, alimentação e diárias, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3695 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0217, de 19 de junho de 1996,

RESOLVE:

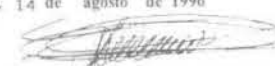
Art. 1º - Fica nomeado colaborador eventual do Estado do Amapá, **EDUARDO CAMPELO** para, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, participar da Proposta de Reorganização do Sistema Operacional de Agricultura e Abastecimento do Estado do Amapá, a ser realizado no Município de Macapá, no período de 13 a 16 de agosto do corrente.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada, alimentação e diárias, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3696 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0695/96-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar **MARY HELENA ALLEGRETTI**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de **Brasília-DF**, e **Manaus-AM**, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

Brasília - DF (período de 12 a 19 de agosto do corrente)

- Participar da reunião sobre "Política Integrada para a Amazônia Legal", promovida pelo Conselho Nacional da Amazônia - CONAMAZ.
- Fazer encaminhamentos junto ao Governo Federal de Projetos do Governo do Estado do Amapá

Manaus - AM (período de 19 a 21 de agosto do corrente)

- Atender convocação do Ministério do Meio Ambiente para reunião sobre investimentos prioritários em Eco-Turismo.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3697 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do

Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0695/96-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante a ausência da respectiva titular, no período de 12 a 21 de agosto do corrente.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3698 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 364/96-PROG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3550, de 06 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1375, de 07 de agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispensar, a pedido, **CARLA GEANE BARBOSA BARRETO**, da função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 01 de agosto do corrente."

Macapá, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

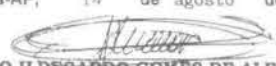
DECRETO Nº 3699 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA LÚCIA BARRETO DE MOURA**, da função de confiança de Diretor da E.E. Antônia Silva Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

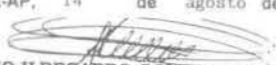
DECRETO Nº 3700 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **ANGELINA MARIA MACIEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe C, Nível 3, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Antônia Silva Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3701 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO DIAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Governador, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3702 DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o resultado final inserido do Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LUIZ CARDOSO MORAES**, para ocupar

o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 1996

ANTÔNIO ILDEGARDI GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO ENTRE O CENTRO HOSPITALAR DE CAIENA (FRANÇA, REGIÃO DA GUIANA), E O ESTADO AMAPÁ, BRASIL

Carta de Intenção que entre
si estabelecem o Estado do
Amapá e o Centro
Hospitalar de Caiena
(França, região da Guiana).

Estado do Amapá - Brasil, neste ato representando por seu Governador, o Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE e o Centro Hospitalar de Caiena da França, região da Guiana, representando por seu Diretor, Senhor Pierre GEORGES, celebram neste ato a presente CARTA E INTENÇÃO, respeitados os limites da competência e a soberania dos seus países, tudo conforme os seguintes documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SETOR: A presente Carta de Intenção inscreve-se dentro da cooperação iniciada pela França e o Brasil e desenvolvidas, dentro do setor sanitário hospitalar, pelos Estabelecimento Público de Saúde (E.P.S.), que inclui por parte da França:

* Os Ministérios de Assuntos Estrangeiros, de Cooperação e Saúde.

* A Associação pela Cooperação e Desenvolvimento das estruturas Sanitárias (A.C.O.D.E.S.S.).

* Escola Nacional de Saúde Pública (E.N.S.P.).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO: O Centro Hospitalar de Caiena e o Estado do Amapá desenvolverão uma cooperação na área hospitalar, para um melhor conhecimento médico-científico das estruturas sanitárias da Guiana e do Estado do Amapá, para ajuda mútua no desenvolvimento da saúde entre os dois países, intensificando suas relações com a celebração desta Carta de Intenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS: Os objetivos desta Carta de Intenção são os seguintes:

a) Intenção de pessoal hospitalar (pessoal médico, paramédicos, administradores e técnicos) a fim de contribuir para o aperfeiçoamento dos mesmos.

b) Programa de Estudos e de pesquisas a fim de favorecer um melhor funcionamento dos estabelecimentos de tratamento médico por um aperfeiçoamento mútuo dos conhecimentos e práticas profissionais.

CLÁUSULA QUARTA - AÇÕES. As ações estabelecidas dentro do quadro da presente Carta de Intenção englobam as seguintes áreas:

- Administração hospitalar

- Transfusão sanguínea e hematologia
- Cuidados médicos de urgência
- Psiquiatria
- Doenças infecciosas, as patologias tropicais e o tratamento de patologias oncológicas (quimioterapia)
- Qualquer outra atividade relativa às disciplinas médicas e cirúrgicas

CLÁUSULA QUINTA - DO INTERCÂMBIO: Os intercâmbios de pessoal hospitalar visados na CLÁUSULA TERCEIRA da presente Carta de Intenção realizar-se-ão sob a forma de:

- Estágio de formação
- Conferências
- Seminários temáticos

CLÁUSULA SEXTA - DA LÍNGUA: Cada parte facilitará aos participantes das atividades propostas na CLÁUSULA TERCEIRA, o aprendizado da língua do país a ser visitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROGRAMAS: Os eventos propostos serão objetos de um programa pluri-anual expresso em um documento produzido anual ou bianualmente, fixado de maneira detalhada a lista das ações consideradas as partes e para os anos de 1.995/1.996 a programação é a constante do anexo 1º, itens I a IV desta Carta de Intenção.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRADUÇÃO: Em princípio, cada parte é responsável pela tradução dos eventos que organiza todavia, se uma parte não pode assegurar este serviço, a outra parte, coloca à sua disposição o/os tradutor/tradutores, sendo que as despesas de transporte, inclusive aérea e de hospedagem são integralmente cobertas pela parte que convida.

CLÁUSULA NONA - DAS INFORMAÇÕES: O Centro Hospitalar de Caiena e o Estado do Amapá farão um intercâmbio periódico de informações e de documentação nos diferentes setores da atividade hospitalar.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS: Nos eventos promovidos em sua respectiva área de jurisdição, esta assume a responsabilidade de alojamento dos enviados da outra parte no que tange a hospedagem, formação e transporte local, excluindo despesas pessoais, podendo promover convites pessoais a técnicos da outra área e nos eventos promovidos na área de jurisdição da outra parte, esta assegura o deslocamento de viagem dos seus próprios técnicos, fazendo a respectiva seleção de seu pessoal.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Cada parte poderá cobrir com seguros os seus enviados e esta não será tida como responsável por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DA EXECUÇÃO: Todas as ações previstas pela presente Carta de Intenção serão coordenadas pelos respectivos representantes legais do Centro Hospitalar de Caiena e do Estado do Amapá, que designa para este fim a Secretaria de Saúde do Estado, inclusive para a execução, correndo as obrigações da CLÁUSULA DÉCIMA, com base na legislação estadual que rege a colaboração eventual em relação aos técnicos de Caiena e no que diz respeito aos técnicos do Estado do Amapá, a conta dos recursos próprios de movimentação de pessoal constante do orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Carta de Intenção vigorará da data de assinatura desta até a assinatura da próxima Carta de intenção, ou de outro documento com objetivos de cooperação.

Macapá (AP), 06 de setembro de 1995

Pierre Georges
Diretor Hospitalar de Caiena

João Alberto R. Capiberibe
Governador do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

PORTARIA Nº 1588/96-SEAD.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve, Remover:

Servidora : MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA SILVA

Cargo : Agente Administrativo
Da : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA.

Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, à disposição do IEPA.

Ofício : nº 343/96-SP/DAA/SEAGA.

Macapá - AP, em 07 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1589/96-SEAD.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve, remover:

Servidores : JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA
RAIMUNDO RAMOS

Cargos : Artífice de Mecânica
Da : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA.

Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, à disposição do IEPA.

Ofício : nº 343/96-SP/DAA/SEAGA.

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1582/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve, REMOVER:

Servidora : IREUCINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO

Cargo : Digitador

Do : Gabinete do Governador-GAB/GCV

Para : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEC

Ofício : Nº 0334/96-CG

Macapá-AP, em 06 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1590/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

R E S O L V E :

Servidor: WALTER FERREIRA DA SILVA
Cargo : Técnico em Contabilidade
Da : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Para : Gabinete do Governador-CABI/GOV
Processo: Nº 28750.000776-SEAGA

Macapá-AP, em 07 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1592/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Estado do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96 SEAD, de 12.04.96,

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA GORETE TAVARES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Lotação e Registro Funcional/DC/DRH, código CDI-2 para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de São Paulo-SP, para participar do Curso de QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO A CLIENTES, no período de 10.08 a 14.08 96.

Macapá(AP), 08 de Agosto de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD

PORTARIA Nº 1591/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

R E S O L V E :

Designar FRANCISCA FERNANDES DOS SANTOS SENA, MARIA ESTELA PENA, Agentes Administrativos, MÁRCIO JOSÉ BAIA, Chefe da Divisão de Cadastro-SEAD, Código CDS-1 e SANDRA MOREIRA MAGALHÃES, Datilógrafo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem do Curso de QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO A CLIENTES, no período de 10 a 14 de agosto de 1996.

Macapá (AP), 07 de agosto de 1996

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário Adjunto/SEAD em exercício

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD

PORTARIA Nº 1593/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, JORGE CARDOSO DA SILVA, Agentes Administrativo e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafo, integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Ofício nº 047/96-DE-SESA.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

SIDNEY TORRES FREIRE
Diretor do DRH/SEAD-Substituto

PORTARIA Nº 1594/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

R E M O V E R :

Servidor: MARCOS FURTADO DE MELO
Cargo : Agente de Serviços de Engenharia
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP
Ofício : nº 362/96-CAESA

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1595/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

R E M O V E R :

Servidor: CARLOS ALBERTO DOS REIS
Cargo : Motorista de Veículos terrestres
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Ofício : nº 416/SP/DAA/SEPLAN

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1596/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

R E M O V E R :

Servidor : MANOEL VARELLA BRAGA
Cargo : Agente de Portaria
Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para : Departamento de Estrada de Rodagem-DER

Ofício : Nº 089/96-GAB/DER

Macapá-AP, em 08 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Trabalho e Cidadania

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O

EM: 14 / 08 / 96

MARIA VITÓRIA MACIEL
Secretaria

JUSTIFICATIVA Nº 042/96-CPL/SETRACI

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "CAPUT", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

ADJUDICADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ/SENAI/AP.

VALOR: R\$ 5.060,00 (Cinco Mil e Sessenta Reais)

Senhora Secretária:

A presente Justificativa, tem por objetivo custear despesas com o "Treinamento em Informática", modulado, incluindo IPD, MS-DOS, WINDOWS, WORD e ACCESS, visando capacitar Funcionários desta SETRACI a um melhor desempenho de suas atividades, dentro do "PROGRAMA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO".

O ADJUDICADO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ/SENAI/AP, é único quanto ao atendimento dos requisitos solicitados a fiel execução do Treinamento em pauta, pois trata-se de Carga Horária significativa, ou seja, 114 horas/aulas, sem contar que a Instituição Adjudicada, possui experiência comprovada nos campos da Educação Profissional, Disponibilidade de Instalações e Equipamentos, Recursos Didáticos, Instrutores Qualificados, Equipe Técnica e Metodologia de Trabalho, compatíveis com as Diretrizes desta Secretaria.

A Ação Administrativa, enquadrada-se nos termos do Artigo 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, alterada pela Nova Redação da Lei nº 8.883/94, configurando-se INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, caracterizando INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, a ratificação da presente Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (Cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 1.996.

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL/SETRACI

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO 006/96-SETRACI

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: Estado do Amapá e o Conselho das Aldeias Waiãpi/Apinã

OBJETO: Repassar recursos a Conveniada para custear despesas com a aquisição de material de consumo, como forma de geração, propagação e produção de redes de algodão em escala familiar.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com o § 4º do art. 12, bem como arts. 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, artigo 116 § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

DOTAÇÃO: As despesas da execução deste CONVÊNIO, estimuladas em R\$ 2.587,50

(dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ocorrerão através da nota de empenho nº 96NE00151 emitida em 07.08.96, Programa de Trabalho 15.81.486.233.2, natureza de despesa 32.32.00, Fonte de Recurso FPE; no valor acima mencionado.

VIGÊNCIA: 12.08.96 até 31.12.96

DATA DA ASSINATURA: Macapá, 12.08.96

MARIA VITÓRIA MACHADO
Secretária

Saúde

HOMOLOGO

EM 21/08/96

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 054/96-SESA

Ações do Procedimento

Processo nº 28770.002330/96-SESA

Pedido de Cotação nº 395/96-SESA

Firma: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Valor: R\$ 300.000,00

A presente despesa se faz necessária para custear encargos para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica dos órgãos pertencentes a Secretaria de Saúde, no exercício de 1996, através da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, única Empresa no Estado do Amapá a fornecer os referidos serviços.

Para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta Justificativa encontra embasamento legal no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Diretor do DAF/SESA

HOMOLOGO

EM 21/08/96

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 053/96-SESA

Ações do Procedimento

Processo nº 28770.002823/96-SESA

Pedido de Cotação nº 491/96-SESA

Firma: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A

Valor : R\$ 150.000,00

A presente despesa se faz necessária para custear encargos com a prestação de serviços de telecomunicações como Taxa de ligações Urbanas e Interurbanas dos telefones instalados nos órgãos da Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 1996, através da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPA, única no Estado do Amapá a fornecer os referidos serviços.

Esta justificativa encontra embasamento legal no disposto do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21.06.1993.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Diretor do DAF/SESA

HOMOLOGO

EM 21/08/96

Dr. JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 055/96-SESA

Ações do Procedimento

Processo nº 28770.002821/96

Pedido de Cotação nº 492/96

Firma: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

A presente despesa se faz necessária para custear encargos para prestação de serviços no fornecimento de água e esgoto dos órgãos pertencentes a Secretaria de Saúde, no exercício de 1996 através da firma COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, única Empresa no Estado do Amapá a fornecer os referidos serviços.

Para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta justificativa encontra embasamento legal no disposto do Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Macapá-AP, 06 de agosto de 1996.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Diretor do DAF/SESA

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/96
REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/95

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO ADITIVO Nº 003/96 REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/95

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

PARAASFALTO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

03 - OBJETO:

O presente termo aditivo modifica a cláusula quinta do presente contrato supra-citado, que passa a valer com a seguinte redação

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato prorrogar-se-á por mais um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 13 de julho de 1996

Macapá, 13 de agosto de 1996

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/caesa

BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 012/96. CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. CONTRATADA: M & A CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Justificativa nº 016/96 CPL/BANAP e Proposta original da Contratada. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria da reestruturação da Diretoria de Operações. VALOR TOTAL: R\$ 11.599,20 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/07/96. PELA CONTRATANTE: Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças. PELA CONTRATADA: José Alberto de Melo Menezes, Representante Legal.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1996.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
Presidente da CPL/BANAP

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 163/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção e Difusão Científica, Código CDI-2, do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, no período de 08.07 a 06.08.96, durante o impedimento da titular, por motivo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá (AP), 12 de agosto de 1996.

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 93.0000614-2
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamir Carlos Barcellos e outros
Executados : WALTER SOARES DE OLIVEIRA e FRANCISCA DOLORES FERREIRA DE SOUZA
"Junte-se. Suspenda-se a execução pelo prazo requerido. Intimem-se. Mep. 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000808-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamir Carlos Barcellos e outros
Executados : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA e ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA
"Junte-se. Intimem-se os ocupantes do imóvel penhorado do prazo que dispõem para desocupá-lo e entregá-lo à Exequente (Lei nº 5.741/71, art. 4º, § 1º). Intimem-se. Mep. 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aq. Possessor : 92.0000367-2
Requerente : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Advogados : PA106A - Carlos Amaury da Mota Azevedo e outro
Requerido : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
Advogados : AP18A - Cicero Borges Bordalo e outro
"Arquive-se os autos. Dê-se baixa na distribuição. 1 Mep. 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000050-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CONCERTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ltda

Exec. Fiscal : 95.0001024-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MISAEI LUIZ DE SOUZA

Exec. Fiscal : 96.0000045-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA TRINDADE Ltda

Exec. Fiscal : 95.0001041-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : TREM DESPORTIVO CLUBE

Exec. Fiscal : 96.0000117-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JOSÉ DE SENA BASTOS

Exec. Fiscal : 95.0000073-3
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executados : REMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENT. Ltda e HELDER MAGALHÃES MARINHO

Exec. Fiscal : 96.0000218-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA

Exec. Fiscal : 95.0001125-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BRUMASA MADEIRAS S.A

Exec. Fiscal : 92.0001610-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : WALTER RODRIGUES DE LIMA

Exec. Fiscal : 95.0001062-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : N. S. LOTERIAS Ltda

Exec. Fiscal : 95.0000515-8
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

Procurador : José Arimathea Vernet Cavalcante
Executado : GALILEU PANTOJA LEÃO

Exec. Fiscal : 96.0000220-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ANTÔNIO PINHEIRO FILHO

Exec. Fiscal : 96.0000115-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BENEDITO RODRIGUES BITTENCOURT

Exec. Fiscal : 96.0000222-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SANTARÉM DIESEL MACAPÁ Ltda

Exec. Fiscal : 95.0000931-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DEOCI FRANCO DE MONTALVERNE

Exec. Diversa : 93.0000071-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
Executados : CONSTRUTORA SILVA Ltda e OUTROS (+2)
Advogado : AP211A - Raimundo José da Costa Queiroga
"Aguarda-se no arquivo provisório. Intimem-se.
Mcp, 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Exec. Fiscal : 96.0000559-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CECILIA SILVA SOUZA
"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a execução fiscal. (...) P. R. I. Mcp, 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 93.0000983-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : HENRIQUE VASCONCELOS CORRÊA
Advogado : Haroldo J. A. Franco (Defensoria Pública)
"Vistos, etc. 14. - Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, para o fim de ABSOLVER o réu HENRIQUE VASCONCELOS CORRÊA, porquanto inexistem provas suficientes para a condenação penal (CPP art. 386, VI). Custas indevidas. Transitada em julgado esta sentença, expeça-se em favor do Réu alvará de levantamento da fiança prestada (fl. 40 dos autos em apenso - CPP art. 337). Após, expeçam-se as comunicações cabíveis e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Mcp, 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Aç. Ordinária : 96.0001010-2
Autor : ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001026-9
Autor : ROSALINA LOBO SOEIRO DE SOUZA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001032-3
Autor : ODILARDO GONÇALVES LIMA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0000912-0
Autor : MESSIAS SOEIRO DE SOUZA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001006-4
Autor : RAIMUNDO GUIMARÃES BARBOSA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0000886-8
Autor : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES e FRANCISCA VENÂNCIA DA SILVA
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001020-0
Autor : JOSÉ NAZARENO PASSOS DO NASCIMENTO e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001011-0
Autor : JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA e OUTROS (+2)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001033-1
Autor : MARIA ZULEICA MACEDO SALDANHA e OUTROS (+9)

Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001019-6
Autor : MÁRIO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001031-5
Autor : VALDENOR ALMEIDA DA SILVA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001018-8
Autor : MARIA NILZE OLIVEIRA DE ASSIS MACHADO OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001054-4
Autor : JOÃO DA SILVA CARDOSO e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001055-2
Autor : OLAVO AYRES DE OLIVEIRA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001024-2
Autor : ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001057-9
Autor : RAIMUNDO POMPEU DO NASCIMENTO e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001041-2
Autor : MANOEL GONÇALVES LOBO e OUTROS (+9)
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Vistos, etc. 09. - Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de condenar a Ré a pagar aos Autores, a partir de março de 1996 (inclusive), os vencimentos e vantagens constantes da Lei nº 9.266/96, monetariamente atualizados a partir da data em que deveriam ser pagos e acrescidos de juros de mora de 6% (seis inteiros por cento) a a. calculados desde a data precedentemente citada. Condeno a Ré a pagar aos Autores honorários advocatícios de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da condenação (CPC art. 20, § 4º). A Ré restituirá aos Autores as custas pagas, monetariamente atualizadas. Decorrido o prazo para apresentação de recurso, remetam-se os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. I. Mcp, 12.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 37 feitos civis e 01 criminal para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Mand. Seg. : 95.0000256-6
Impetrante : FRANCISCA PINHEIRO
Advogado : Joacina Maria de Souza Costa
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador : José de Arimathea Vernet Cavalcante
" Cientifiquem-se as Partes do v. Acórdão. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I. Mcp, 13/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000381-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : G S ELETRICIDADE LTDA
" Digra a Exequente sobre a Penhora e Avaliação de fl. 13/15. I. Mcp, 13.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000525-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : M G DUARTE LIMA ME
" Aguarde-se, por 90 (noventa) dias, pela promoção da Exequente. I. Mcp, 05.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000451-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
Executado : MARINALVA NUNES BARROSO e OUTRO
" Digra a Exequente sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, constante às fls. 63, anverso. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 96.0000914-7

Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado : HERMAN SALES CRUZ e OUTROS
" J. Indefiro, uma vez que a Autora as mesmas condições para solicitar àquele Órgão Judiciário o presente pedido. I. Mcp, 13/08/96.

Emb. a Exec. : 96.000743-8
Embargante : FRIGORIFICO BRAGA LTDA
Advogados : José Chagas Alves
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
" J. Vexham os autos conclusos para sentença (CPC art. 330, I, supletivamente aplicado). Mcp, 13/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000380-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CIMACER SA COM E IND DE MATERIAL CERÂMICO

Exec. Fiscal : 96.0000388-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : J M F VIANA ME

Exec. Fiscal : 96.0000397-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FÁBIO SENA ME

Exec. Fiscal : 96.0000428-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : PROMEDS PREVIDÊNCIA ODONTOLOGIA MÉDICA E SOCIAL LTDA
" Designa-se a Secretaria datada para Leilão do bem penhorado. Servirá como Leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - Leiloeira Pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686, do CPC e/c o art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente as partes e a Leiloeira. A Contadora para atualização da Avaliação e do valor da dívida. I. Mcp, 13/08/96 - MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que foi designado o dia 23 (vinte e três) de outubro de 1996 às 13:00 horas para o 1º Leilão. Mcp, 13 de agosto de 1996. Raimunda de O. Sucupira - Supervisora da Seção de Apoio da 2ª Vara.

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que foi designado o dia 06 (seis) de novembro de 1996 às 13:00 horas para o 2º Leilão. Mcp, 13 de agosto de 1996. Raimunda de O. Sucupira - Supervisora da Seção de Apoio da 2ª Vara.

Exec. Fiscal : 96.0000458-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : EMBRAD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Exec. Fiscal : 96.0000471-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : IVETE BARBOSA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Exec. Fiscal : 96.0000692-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SILVINO E COMERCIAL LTDA ME

Exec. Fiscal : 96.0000783-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COBRA CONSTRUÇÕES LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000787-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMPANHIA DE CALÇADOS CLARCK

Exec. Fiscal : 96.0000887-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : W P MOURA

Exec. Fiscal : 96.0000894-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : PONSECA & SOARES LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000901-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : T C PINHEIRO

Exec. Fiscal : 95.0000905-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SANTIAGO & BASTOS LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000906-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SAMOSA SERVIÇOS ASSIST MEDICAS E ODONTOL DO AMAPÁ LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000945-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AMAPAVI AMAPÁ VIDROS LTDA

Exec. Diversa : 94.0000519-9
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado : B. R. CAMPOS FILHO e OUTRO

Exec. Diversa : 95.0000797-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
Executado : MANOEL MARIA GOMES COSTA e OUTRO
" Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. I. Mcp, 13/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 94.0001632-8
 Executante : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilde Benchaya
 Executado : MADEIREIRA INDUSTRIAL DO AMAPÁ MAIP
 "Vistos, etc. (...) 4 - Por todo o exposto, com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil (subsidiariamente aplicado, ao vi do art. 1º da Lei nº 6.830/80), JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Honorários advocatícios indevidos, eis que não configurado o litígio. Custas incabíveis, dada a isenção legal (Lei nº 6.032, de 30.04.74, art. 9º, I). Transida em julgado esta sentença, cancela-se a penhora acaso formalizada. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. L. Macapá, 13 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 24 (vinte e quatro) feitos civis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
 Diretor de Secretaria

ERRATA: Processo nº 95.0000648-0, publicado no Expediente do dia 02.08.96. Diário Oficial nº 1374 do dia 06.08.96, em que é Exequente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB e executado: SUL AMAZÔNIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Onde lê-se: "J. Defiro (...) Juiz Federal."

Leia-se: "J. Defiro (...) Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 23 (vinte e três) de outubro de 1996, às 13:00 horas para o 1º (primeiro) Leilão. Mcp, 13 de agosto de 1996. Raimunda de O. Sucupira - Supervisora da Seção de Apoio da 2ª Vara".

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 06 (seis) de novembro de 1996, às 13:00 horas para o 2º (segundo) Leilão. Mcp, 13 de agosto de 1996. Raimunda de O. Sucupira - Supervisora da Seção de Apoio da 2ª Vara".

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: N° 340/96. Oficializar a Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 15 a 19.07.96, pela servidora RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, ora cedida a esta Corte, nos termos do Art. 202 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

N° 341/96. Autorizar as servidoras ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, NADIA MARIA MOREIRA BORGES, Servidora requisitada e ROSÂNGELA COELHO REGIS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Presidência, a se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 17 de agosto de 1996, a fim de participarem do Treinamento sobre o Sistema de Totalização de Votos.

N° 342/96. Autorizar o Diretor-Geral deste Tribunal Regional JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, a se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no dia 13 de agosto de 1996, a fim de participar da apresentação do Sistema de Totalização de Votos a ser promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

N° 343/96. Autorizar os servidores JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor-Geral deste Tribunal, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 2ª (segunda) Zona, DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO Juiz Eleitoral da 3ª (terceira) Zona, PAULO ALBERTO DOS SANTOS Juiz Membro desta Corte e GELCINETE DA COSTA ROCHA, Oficial de Gabinete da Presidência, a se deslocarem até a cidade de Curitiba-PR, no período de 14 a 18 de agosto de 1996, a fim de participarem do I Simpósio de Direito Eleitoral e Partidário.

N° 344/96. Autorizar o Diretor-Geral deste Tribunal Regional JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, a se deslocar até a cidade de Caxias do Sul-RS, no período de 18 a 19 de agosto de 1996, a fim de participar da Eleição Simulada, com utilização da "Urna Eletrônica".

N° 345/96. Autorizar a Coordenadora de Informática desta Corte MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES RIBEIRO, a se deslocar até a cidade de Caxias do Sul-RS, no período de 17 a 21 de agosto de 1996, a fim de participar do VII Encontro de Secretários de Informática da Justiça Eleitoral.

N° 346/96. Autorizar os servidores SORAYA SANTOS DE SOUSA, Chefe da Seção Informação de Eleições e Apoio aos Juizes, RINALDO SOARES DE FARIAS, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, a se deslocarem até a cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 19 de agosto de 1996, a fim de participarem do Curso de Instrutores de Mesários - Eleições 1996.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: N° 339/96. Designar o Bel. JUAZÉ TÁVORA PICAÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração desta Corte, para responder, em caráter de substituição, pela Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no período de 13 a 19.08.96, por motivo do afastamento do titular.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ QUINTA ZONA ELEITORAL - MAZAGÃO-AP, EDITAL DE AGREGAÇÃO DE SEÇÃO ELEITORAL, A Doutora ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE, MM. Juíza da 5ª Zona Eleitoral do Município de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da Lei etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem

m que a 63ª Seção eleitoral agregada à 1ª Seção Eleitoral, que funcionará na Escola de 1º Grau Dr. MURILO BRAGA, sita à Avenida Prefeito Osmundo Costa, Centro, em Mazagão-AP. Pelo presente Edital ficam os eleitores ROBSON RAUL DA FONSECA, DARCIANE FERREIRA FLEXA, MARIA DE JESUS BRAGA MONTEIRO, MANUEL ELEUTÉRIO PEREIRA e ANTONIO MIRANDA PAES FILHO, cientificados de que deverão dirigir-se à Escola suso mencionada para exercerem seu direito de voto no pleito de 03 de outubro de 1996. E, para conhecimento de todos, é publicado o presente edital, que é fixado no lugar de costume do Cartório desta Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade e Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, *João Luiz Backes*, Escrivão Eleitoral, o subscrevo.

Ana Lucia de Albuquerque Bezerra
 Juíza da 5ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 475ª Sessão (Ordinária) - 06.08.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. - x-x- Às 17 horas foi aberta a Sessão. - x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. - x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Ofício nº 1001/96 - GAB/PRES - Do Presidente do TJAP - Encaminhando cópia das Portarias nºs 0689, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698, 0699, 0700, 0701, 0703 e 0704/96 - GAB/PRES. O Tribunal tornou conhecimento e, por unanimidade, aprovou a designação do Dr. Valcir Marville para responder pelo Juiz Eleitoral da 8ª Zona (Tartarugalzinho), no período de 01.08.96 a 10.10.96 e do Dr. Carlos Alberto Canezin como Juiz Eleitoral da 1ª Zona (Amapá). - x-x- 02. Ofício nº 054/96 - J.E. - Do Dr. Carlos Alberto Canezin - Informando que a partir do dia 1º de agosto, assumiu a titularidade da 1ª Zona Eleitoral (Amapá). O Tribunal tornou conhecimento. - x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Presidente - Comunica que amanhã, dia 07.08, a partir das 07.30 horas, haverá a inauguração do stand do T.R.E. no terminal de ônibus, próximo ao Mercado Central, onde estará instalada a urna eletrônica para treinamento dos eleitores. Convida a todos os Juizes e o Sr. Procurador para prestigiar o evento. - x-x- 02. Do Juiz Dóglas Evangelista - Informa que esteve ausente na Sessão do dia 01.08, em virtude de problemas de saúde. - x-x- 03. Do Juiz João Bratti - Propõe votos de congratulações ao Juiz Francisco Oliveira, pela passagem de seu aniversário nesta data. Os demais Juizes aderem à manifestação. O Juiz Francisco Oliveira agradece. - x-x- IV - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 044/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido Liberal - P.L. e José Lúcio Batista - Recorrido: Juiz Eleitoral da 8ª Zona (Tartarugalzinho) - Relator: Juiz Marcus Bastos. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e, no mérito, também por unanimidade, deu provimento ao recurso de José Lúcio Batista, para declará-lo filiado ao Partido Popular Socialista - P.P.S. Por maioria, negou provimento ao Recurso do Partido Liberal, vencido o Juiz Dóglas Evangelista que o provia. - x-x- 02. Proc. nº 172/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral 8ª Z.E. - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 019/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Marcus Bastos. - x-x- 03. Proc. nº 173/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral 8ª Z.E. - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 028/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Marcus Bastos. - x-x- 04. Proc. nº 175/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 026/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Marcus Bastos. - x-x- 05. Proc. nº 174/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 029/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Marcus Bastos. - x-x- 06. Proc. nº 176/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 033/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Marcus Bastos. (Julgamento em Bloco) - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu dos agravos como recurso inominado e, no mérito, também por unanimidade, deu-lhes provimento, conferindo à decisão somente o efeito devolutivo. - x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 147/96 (Classe X) - Consulta Eleitoral - Assunto: Total de vagas para Vereador em Santana. Pelo Juiz Relator, com Resolução assinada. - x-x- 02. Proc. nº 044/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido Liberal - P.L. e José Lúcio Batista - Recorrido: Juiz Eleitoral da 8ª Zona (Tartarugalzinho). Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- 03. Proc. nº 172/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral 8ª Z.E. - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 019/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- 04. Proc. nº 173/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral 8ª Z.E. -

Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 026/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- 05. Proc. nº 174/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 028/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- 06. Proc. nº 175/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 029/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- 07. Proc. nº 176/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Ministério Público Eleitoral - Assunto: Da decisão que concedeu efeito suspensivo nos autos do Proc. nº 033/96 - 8ª Z.E. - Relator: Juiz Relator, com Acórdão assinado. - x-x- VI - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01. Proc. nº 045/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. - Recorrido: Coligação Café com Leite (PSDB/PMDB) - Assunto: Decisão que deferiu impugnação de candidatura. - Relator: Juiz João Bratti. - x-x- 02. Proc. nº 046/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Recorrido: Juiz Eleitoral da 4ª Zona (Oiapoque) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura. - Relator: Juiz João Bratti (Por prevenção). - x-x- 03. Proc. nº 047/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Raimunda Rodrigues da Silva - Recorrido: Juiz Eleitoral da 4ª Zona (Oiapoque) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura. - Relator: Dr. João Bratti (Por prevenção). - x-x- 04. Proc. nº 048/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: José do Carmo dos Reis dos Santos - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Itaubal) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura. - Relator: Juiz Dóglas Evangelista (Por prevenção). - x-x- 05. Proc. nº 049/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: João Batista Fortuna - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Amapá) - Assunto: Indeferimento do pedido de Registro por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz Antônio Cabral. - x-x- 06. Proc. nº 050/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Valdeco Vieira de Souza - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz Paulo Santos (Por prevenção). - x-x- 07. Proc. nº 051/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Marcos Roberto Moura Nôvoa - Recorrido: Juiz da 2ª Zona (Macapá) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz Paulo Santos (Por prevenção). - x-x- 08. Proc. nº 052/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Cleiser Ruan Souza dos Santos - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) - Assunto: Indeferimento de pedido de Registro de Candidatura. - Relator: Juiz Paulo Santos. - x-x- 09. Proc. nº 053/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Sebastião da Silva Vilhena - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) - Assunto: Indeferimento de pedido de Registro de Candidatura. - Relator: Juiz Paulo Santos. O Tribunal homologou as distribuições. - x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas.

Ata da 476ª Sessão (Ordinária) - 07.08.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOÃO BRATTI, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. - x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. - x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. - x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Telex-Circular nº 106/SS/TSE - x-x- III - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01. Proc. nº 054/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Procedência: 2ª Z.E. (Amapá) - Recorrente: Ministério Público Eleitoral - 2ª Z.E. - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona e Sabino Pereira da Silva - Assunto: Decisão que deferiu Registro de Candidatura. - Relator: Juiz Antônio Cabral. - x-x- 02. Proc. nº 055/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Procedência: 2ª Z.E. (Itaubal) - Recorrente: Ministério Público Eleitoral - 2ª Z.E. - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona e José Tabosa Machado - Assunto: Decisão que deferiu Registro de Candidatura. - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. - x-x- 03. Proc. nº 178/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento - Agravo: Marta do Socorro Farias Barriga - Agravo: Juiz da 6ª Z.E. (Santana) - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. O Tribunal homologou as distribuições. - x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 05 minutos.

Ata da 477ª Sessão (Ordinária) - 08.08.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. - x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. - x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. - x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01. Do Juiz Marcus Bastos - Propõe que a Corte, através do Tribunal de Justiça, emite votos de êxito e sucesso aos novos Juizes que amanhã tomarão posse. Os demais Juizes aderem à manifestação. - x-x- III - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 597/96 (Classe VII) - Prestação de Contas - Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA - Relator: Juiz Francisco Oliveira. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, rejeitou a prestação de contas do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. - x-x- 02. Proc. nº 603/96 (Classe VII) - Prestação de Contas - Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - Relator: Juiz Francisco Oliveira. - x-x- 03. Proc. nº 606/96 (Classe VII) - Prestação de Contas - Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B - Relator: Juiz Francisco Oliveira. (Julgamento em Conjunto) - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, rejeitou a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e do Partido Comunista do Brasil - PC do B. - x-x- 04. Proc. nº 050/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral - Recorrente: Valdeco Vieira de Souza - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona (Macapá) - Assunto: Indeferimento do Registro de Candidatura por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz Paulo Santos. - Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do Recurso e, no mérito, por maioria, com voto de desempatado do Presidente, negou-lhe provimento, vencidos os Juizes Dóglas Evangelista, João Bratti e Francisco Oliveira que c

proviem -x- 05. Proc. nº 051/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral.
- Recorrente: Marcos Roberto Moura Nôvoa. - Recorrido: Juiz
Eleitoral da 2ª Zona (Macapá). - Assunto: Indeferimento de

Registro de Candidatura por duplicidade de filiação partidária. -
Relator: Juiz Paulo Santos. - Decisão: O Tribunal Regional
Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do Recurso e, no
mérito, também por unanimidade, negou-lhe provimento. -x- 06.
Proc. nº 045/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente:
Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. - Recorrido: Coligação
"Café com Leite" (PSDB/PMDB). - Assunto: Decisão que
deferiu impugnação de candidatura. Relator: Juiz João Bratti. -
Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria,
conheceu do Recurso, vencido o Juiz Marcus Bastos que não o
conhecia e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento para
considerar José Nazareno Rodrigues filiado ao Partido Socialista
Brasileiro - P.S.B., mantendo sua candidatura ao pleito de 03.10,
vencido o Juiz Marcus Bastos que o improvia. -x- 07. Proc. nº
049/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: João
Batista Fortuna. - Recorrido: Juiz Eleitoral da 2ª Zona. -
Assunto: Indeferimento do pedido de Registro por duplicidade de
filiação partidária. - Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: O
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade,
conheceu do Recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe
provimento, vencido o Juiz Dóglas Evangelista que o provia. -
x-x- Nada mais havendo, o Presidente suspendeu a Sessão para a
leitura dos Acórdãos nos Processos julgados. Reaberta a
Sessão, foram lidos os Acórdãos, tendo o Presidente, após a
leitura, anunciado o início do prazo recursal a partir desta hora. -
x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão
às 18 horas e 40 minutos.

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES
ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o
presente EDITAL virem, ou dele notícias
tiverem, que no dia 23.09.96 (SEGUNDA-
FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta
Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar
DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será
levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior
lance, aos bens penhorados nos autos do
Processo Nº 198/96, entre partes:
RONIVALDO BRITO LOPES, exequente e
AILTON BELO DIAS, executada, a seguir
discriminados: 01 (UM) APARELHO DE SOM
INTERNACIONAL, TIPO 3X1, DOIS DECKS,
COM RÁDIO AM/FM, COM DUAS CAIXAS
ACÚSTICAS (SPEAKER SYSTEM, POWER 2,4
WATTS, IMPEDANCE 40HMS), COM RACK, EM
REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E
FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-280,00
(DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UMA)
TELEVISÃO MARCA INTERNACIONAL, DOZE
POLEGADAS EM PRETO E BRANCO, 110/220
VOLTS, MODELO Nº 12 - PAR, COR PRETA,
EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E
FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00
(DUZENTOS REAIS); 03 (TRES) MESAS
PLÁSTICAS, COR BRANCA E SEIS CADEIRAS
PLÁSTICAS, COR BRANCA, AVALIADAS EM R\$-
130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar o
referido bem deverá comparecer
no dia, hora e local acima mencionados,
ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente a 20%
(VINTE POR CENTO) de seu valor e para
que chegue ao conhecimento dos
interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário
Oficial deste Estado e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital
do Estado do Amapá, aos treze dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos
e noventa e seis. Eu, (JOÃO
BATISTA NETO), Técnico Judiciário,
lavei o presente e eu, (RAIMUNDO
SIMEÃO DE

SOUSA), Diretor de Secretaria,
subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES
ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho,
Presidente da 2ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o
presente EDITAL virem, ou dele notícias
tiverem, que no dia 24.09.96 (TERÇA-
FEIRA), às 13:00 horas, na sede desta
Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar
DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será
levado a público pregão de venda e
arrematação, a quem oferecer o maior
lance, aos bens penhorados nos autos do
Processo Nº 178/96, entre partes:
ROSINETE TAVARES, exequente e MARIA
JOSE MIRANDA, executada, a seguir
discriminados: 01 (UMA) TELEVISÃO
COLORIDA EMERSON, COM CONTROLE REMOTO,
14", AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS);
01 (UM) FREEZER HORIZONTAL MULTI SHOP
H-40, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,
COR BRANCA, AVALIADA EM R\$-450,00
(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os
referidos bens deverá comparecer
no dia, hora e local acima mencionados,
ficando ciente de que deverá garantir o
lance com o sinal correspondente a 20%
(VINTE POR CENTO) de seu valor e para
que chegue ao conhecimento dos
interessados é passado o presente
EDITAL, que será publicado no Diário
Oficial deste Estado e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital
do Estado do Amapá, aos treze dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos
e noventa e seis. Eu, (JOÃO
BATISTA NETO), Técnico Judiciário,
lavei o presente e eu, (RAIMUNDO
SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria,
subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica
NOTIFICADO o Sr. JOSE RIBAMAR SILVA,
atualmente em lugar incerto e não
sabido, exequente nos autos do Processo
no 2ª JUCJ/MCP-514/96 em que ARMANDO
LOIOLA é executado, para indicar em
10 (dez) dias o endereço do executado,
bem como bens a penhora.

E, para que chegue ao
conhecimento dos interessados, é
passado o presente EDITAL, que será
publicado no Diário Oficial deste
Estado e afixado no lugar de costume,
na sede desta Junta. Dado e passado
nesta cidade, capital do Estado do
Amapá, aos treze dias do mês agosto de
mil novecentos e noventa e seis. Eu,
(JOÃO BATISTA NETO), Técnico Judiciário,
lavei o presente, e eu (RAIMUNDO SIMEÃO
DE SOUSA), Diretor de Secretaria
Subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JUCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0742/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o
contido no P.A. Nº 3752/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor PEDRO
LOBATO DA SILVA, Dignatário do Quadro de Pessoal
Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de
Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática
desta Corte, até a Comarca de Laranjal do Jari, no período
de 13 a 16 de agosto do corrente ano, a fim de solucionar
problemas relacionados ao Sistema RENPAC daquela
Comarca.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0743/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o
contido no P.A. Nº 3666/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o servidor AUGUSTO
CÉSAR GOMES LEITE, do cargo em comissão de
Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador MELLO
CASTRO, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de
Atividades GAC-01, Código 101.2, Nível CDSJ-02, do
Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº
0208/95, a contar desta data, nos termos do art. 45, inciso II,
da Lei Estadual nº 0066/93

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0744/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o
contido no P.A. Nº 3743/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a servidora LIÊGE
CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, do
cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do
Desembargador CARMO ANTÔNIO, constante do Anexo
IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC-01, Código
101.2, Nível CDSJ-02, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado
pela Lei Estadual nº 0208/95, a contar de 09 de agosto do
corrente ano, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei
Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0745/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o
contido no P.A. Nº 3802/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o servidor KLEZER
ANTONIO TENORIO PAIVA, do cargo em comissão de
Chefe de Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO,
constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades
GAC-01, Código 101.3, Nível CDSJ-03, do Decreto (N) nº
0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, a contar de
09 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 45, inciso
II, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0746/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE
QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o
contido no P.A. Nº 3807/96-GAB/PRES.,

RESOLVE

DISPENSAR a pedido, o servidor LUIZ CARLOS
KOPES BRANDÃO, Técnico Judiciário do Quadro de
Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das

Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, da Função de Confiança de *Chefe da Seção de Processos e Documentação*, Código FC-200.1, Nível FC-01, a contar de 09 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0747/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3801/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **KLEZER ANTONIO TENÓRIO PAIVA**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico* do Gabinete do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, a contar de 09 de agosto do corrente ano, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0748/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3806/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS KOPES BRANDÃO**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete* do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo IV, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, a contar de 09 de agosto do corrente ano, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0749/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3819/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, *ad referendum* do Pleno Administrativo, a empreender viagem até a cidade de Florianópolis-SC, no período de 15 a 19 de agosto do corrente ano, a fim de participar das solenidades comemorativas aos *35 Anos de Fundação da Associação dos Magistrados Catarinenses e 10 Anos da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina*.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0750/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR os MMs. *Juizes de Direito Substitutos da Justiça do Estado do Amapá*, abaixo relacionados, para, durante o período de 13 a 19 de agosto do corrente ano, sem prejuízo das designações constantes das **PORTARIAS Nºs. 0733 e 0734/96-GAB/PRES.**, no expediente matutino, prestarem auxílio nas seguintes Varas:

COMARCA DE MACAPÁ	
NOME	VARA
AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE	1ª Vara Cível e de Fazenda Pública
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	Vara do Tribunal do Júri
SAMUEL RUBEN ZOLDAN LCHÔA	1ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	2ª Vara Criminal
KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS	2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões
LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS	2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

COMARCA DE SANTANA	
NOME	VARA
MATIAS PIRES NETO	Vara da Infância e da Juventude
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	2ª Vara Criminal
THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS	1ª Vara Cível

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0751/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, os MMs. *Juizes de Direito Auxiliares de 3ª Entrância da Comarca de Macapá*, Doutores **JOSÉ LUCLANO DE ASSIS** e **ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLAES**, das designações constantes das **PORTARIAS Nºs. 0703 e 0704/96-GAB/PRES.**, respectivamente.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0752/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3777/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Santana, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO**, *Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Santana*, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 158, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0753/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3652/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA GORETTI DE OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, Código FC-200.2, Nível 02, nos termos do art. 46, inciso III, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0754/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3652/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a serventia **MARISA TEREZINHA SALVADOR OLIVEIRA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, para exercer, no Setor de Distribuição da referida Comarca, a Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador*, Código FC-200.2, Nível 02, nos termos do art. 25, do Decreto (N) 0070/91.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

Corregedoria-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 0323/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-CONSTITUIR Comissão integrada pelo Doutor **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, Juiz de Direito dos Registros Públicos da Comarca de Macapá e pelo Bel. **NINO JESUS ARANHA NUNES**, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis da mesma Comarca para, sob a presidência do primeiro e acompanhamento do segundo, realizarem uma correção nos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, no período de 19 a 24 do corrente mês e ano, apresentando Relatório do que verificar e oferecendo sugestões para a devida adequação à Lei dos Registros Públicos.

II-DESIGNAR o servidor **IVANILDO TAVARES DA**

SILVA, Agente Especial de Segurança, lotado no Gabinete do Corregedor, para conduzir os designados às localidades acima referidas, no período mencionado. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se. **GABINETE DO CORREGEDOR**, em 09 de agosto de 1996.

Gilberto de Paula Pinheiro
Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0325/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1782/96-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a PRORROGAÇÃO da Licença Para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 18 a 25 de julho de 1996, pelo servidor ROBERTO DE OLIVEIRA REIS FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 239 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se. **GABINETE DO CORREGEDOR**, em 12 de agosto de 1996.

Gilberto de Paula Pinheiro
Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0326/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 01803/96-S.C.

RESOLVE:

PERMUTAR as serventurarias HELENA MONTEIRO LANCHILLAS e ROSILENE SOARES SANTOS, ambas ocupantes do Cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, nos Plantões a serem cumpridos nos dias 11 e 17 de agosto do corrente ano, respectivamente, no Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no horário das 08:00 às 24:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se. **GABINETE DO CORREGEDOR**, em 12 de agosto de 1996.

Gilberto de Paula Pinheiro
Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Ata Nº 12 (dois) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SEÇÃO ÚNICA

HABEAS-CORPUS (M) No. 0000283-01/96
IMPETRANTE: CALES GARCIA MEDEIROS
PACIENTE: EDNA MARIA DA COSTA PROENÇA
AUT. COATOR: JUÍZO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A): Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000132-4/1996
IMPETRANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: JOSÉ MÁRIO MANTOVANI
INFORMANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
LITISCO: MANOEL ANTONIO DIAS
RELATOR(A): Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
OBS: DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 17/07/1996
RELAT.(ANT): Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
SECR. (ANT): CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pedro Petcov
PEDRO PETCOV DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Mário Gurtyev de Queiroz
Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 132/96 - CAPITAL
Impetrante: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Advogados: José Mário Mantovani e outros
Informante: Governador do Estado do Amapá
Litiscorrente: Manoel Antônio Dias
Advogado: Jorge Wagner Costa Gomes
Relator: Des. Mário Gurtyev

DESPACHO

"J. Ouça-se a impetrante, em cinco dias, sobre os documentos que instruem estas informações

Intime-se

Macp. 05.08.96

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 123/96 - CAPITAL

Agravante: LUIZ GUEDES BORGES DA SILVA
Advogados: Drs. LILIO JOSE HAAS e MARTA BARRIGA
Agravado: PEDRO FARIAS DA SILVA
Advogado: Dr.

DESPACHO

"Nos documentos acostados na inicial, não há comprovação dos requisitos do artigo 822, inciso III do CPC, por esta razão indefiro o pedido de liminar. Requistem-se informações ao Juiz da causa. Após, intime-se o agravado.
Macapá, 12.08.96
Des. GILBERTO PINHEIRO - Relator"

AGRAVO Nº 126/96 - CAPITAL

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Advogada: Drª. ANDREA REGINA DOS SANTOS
Agravado: ORLANDO SOUZA DO CARMO
Advogado: Dr.

DESPACHO

"Pelo que se depreende dos autos o agravado Orlando de Souza Carmo tem a posse e a propriedade do veículo por mais de (3) (três) anos.

In casu não há como se conceder a liminar pois como bem asseverou o Magistrado, ante a presunção de legitimidade do ato administrativo, há que se desconsiderar, a princípio, a existência do periculum in mora, mormente dado o espaço de tempo que medeia entre a doação e a propositura da ação.

Ex positis, ausentes o perigo na demora e a fumaça do bem direito, indefiro o pedido de liminar.

Conforme me é facultado pelo artigo 527, inciso I do Código de Processo Civil, deixo de requisitar informações ao Juiz da causa, por satisfazer-me contido na decisão agravada.

Intime-se o agravado, conforme o artigo 527, inciso III do Código de Processo Civil.

Após, ao Ministério Público, pelo prazo de 10 dias.
Macapá, 08 de agosto de 1996.

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO - Relator"

AGRAVO Nº 128/96 - CAPITAL

Agravante: PEDRO PETCOV (em causa própria)
Agravada: JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Dr.

DESPACHO

"Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por PEDRO PETCOV (em causa própria), qualificado nos autos, contra despacho da MMA Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Macapá, Dra. SUELI PEREIRA PINI que julgou, em 07.05.96, deserto recurso por não ter o recorrente recolhido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os valores das custas e do preparo recursal, ex vi do disposto no art. 42, § 1º, da Lei 9.099/95, no processo Cível nº 653/96 - Reclamação intentada pela agravada JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA junto ao Juizado Especial Central Cível.

O agravante não atendeu às disposições do art. 525, do Código de Processo Civil.

Por este motivo, nego seguimento ao presente agravo.

P.R.I.

Macapá, 06 de agosto de 1996.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Relator"

Macapá-AP, 13 de agosto 1996.

Mª Tereza Rodrigues de Oliveira
Mª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA
ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 (vinte) de agosto do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 175ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

AGRAVO

Nº 119 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - Advogado: Dr. GENIVALDO MARVILLE - Agravado: TREM DESPORTIVO CLUBE - Advogados: Dr. EDSON JURACY SOARES DA CUNHA e Dr. BERNADETH DE JESUS M. DOS SANTOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Macapá, 14 de agosto de 1995.

Mª Tereza Rodrigues de Oliveira
MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Na data de 08/07/1996, nesta Cidade de MACAPÁ Capital do Estado do Amapá, às 08:00 horas, pelo MM. Juiz de Direito Distribuidor, Dr(a). JOSE LUCIANO DE ASSIS, presentes os representantes do Ministério Público e da OAB/AP, procedeu-se a distribuição dos feitos abaixo relacionados de conformidade com a Portaria no. 102/92 da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Do que para constar, mandei lavrar a presente Ata. E eu, SARGENTAL JOSE ALMEIDA NETO, Distribuidor, Subscritei.

MM. JUIZ DISTRIBUIDOR

REPRES. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTANTE DA OAB/AP

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DO DIA 08/07/1996

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00001544/1996 DATA : 08/07/1996
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS
AUTOR : DTE
REV : /: HEILSON DA CONCEIÇÃO HUNES
ARTIGO : 16 DA LEI 6368/76
PROCEDENCIA: OFIC 476/96-DTE. 08.07.96

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00001545/1996 DATA : 08/07/1996
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS
AUTOR : DTE
REV : /: DILSON DE JESUS FREITAS
ARTIGO : 16 DA LEI 6368/76
PROCEDENCIA: OF. 474/96-DTE DE 06/07/96.

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00001546/1996 DATA : 08/07/1996
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : /: PAULO SERGIO PINTO LOBATO
ARTIGO : 129, 147, 307, E 333 DO CPB 32 E 62 LCP
PROCEDENCIA: OF. 647/96-CF DE 06.07.96.

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
NUM. DIST. : 00001547/1996 DATA : 08/07/1996
FEITO : ESTELIONARISMO E OUTRAS FRAUDES

AUTOR : 2 OF - PACOVAL
 REU : EBERALDO PIRES ALVES
 JOSE IVAN DOS SANTOS SILVA
 171 DO CPB

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001548/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : FURTO
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : ROHALDO BRITO AMANAJAS
 ARTIGO : 155 C/C 14 II DO CPB
 PROCEDENCIA: DF. 644/96-CF DE 05.07.96.

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001549/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : FURTO
 AUTOR : 2a. DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
 REU : JOICE DE TAL

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001550/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE CARLOS DE AGUIAR DA SILVA
 ARTIGO : 155 § 4 IV C/C 14 II DO CPB
 PROCEDENCIA: OF. 192/96-CT. DE 20.06.96
 RAIMUNDO NONATO CORDEIRO PINHEIRO
 REGINALDO JOSE DA SILVA NASCIMENTO
 ORIGEM : TARTARUGALZINHO-AP

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001552/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ARGENTINO TAVARES
 ARTIGO : 214 PAR. UNICO C/C 224, a DO CPB
 PROCEDENCIA: PROC. 602/96-LARANJAL DO JARI-AP
 ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001553/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : WILTON DE OLIVEIRA CALUF
 ORIGEM : DIAFOQUE-AP

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 NUM. DIST. : 00001554/1996 DATA : 08/07/1996
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : CORTI NACEDO SAMPADO
 ARTIGO : 121 DO CPB
 PROCEDENCIA: INQ. 028/96-ADP

MACAPÁ, 08/07/1996

JOSE LUCIANO DE ASSIS
 1a. MM JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO CRIMINAL

Na data de 09/07/1996, nesta Cidade de MACAPÁ

Capital do Estado do Amapá, as 08:00 horas, pelo MM. JUIZ DE

Direito Distribuidor, Dr. JOSE LUCIANO DE ASSIS

Presenças os representantes do Ministério Público e da OAB/AP.

Procedeu-se à distribuição dos feitos abaixo relacionados de

conformidade com a Portaria no. 102/92 da Corregedoria do Tribu

nal de Justiça do Estado do Amapá.

Do que para constar mandei lançar a presente Ata. Eu

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO, Distribuidor, Subprocurador

MM JUIZ DISTRIBUIDOR

REPRES. DO MINISTERIO PUBLICO

REPRESENTANTE DA O.A.B/AP

COMARCA DE MACAPÁ ATA DE AUDIENCIA DO DIA 09/07/1996

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001555/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : KATIA SUARE TRINDADE

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001556/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADINALDO SENA DA SILVA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001557/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : FRANCISCO DAS MERCES DA SILVA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001558/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PINTO

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001559/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NILTON CESAR CASTRO FARIAS

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001560/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : NARIO GONTE GOMES TRINDADE

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001561/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EUMECIA DA COSTA SOUZA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001562/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : WOLNEY UCHIDA DA SILVA
 ELIANDRO MONTEIRO ALCANTARA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001563/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PAULO ROBERTO MARIANO

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001564/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RUBENS AMANAJAS PINTO

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001565/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RUBELINO NUNES DOS SANTOS

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001566/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO BATISTA MATIAS

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001567/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ROSIVAL AMARO BRITO
 EVERALDO CABRAL DA SILVA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001568/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JURACI MARTINS DA COSTA

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001569/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ERICA CRISTINA CONCEICAO NASCIMENTO

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 NUM. DIST. : 00001570/1996 DATA : 09/07/1996
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE MARIA TELES DAMASCENO
 OLECENILSON ALVES
 ORIGEM : ANAPA

MACAPÁ, 09/07/1996

JOSE LUCIANO DE ASSIS
 MM JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 09/07/1996

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00004999/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : FRANCAIDES DA SILVA PEDROSO
 REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA-IPEAP
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004976/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : PAULO DE ASSIS NASCIMENTO SOUZA
 REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
 ADVOGADO : MAURO XAVIER DE BARROS

DISTRIBUICAO: 00005002/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 50,00
 REQUERENTE : SILVIA HELENA NEVES BARBOSA
 REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO-IPEAP
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004994/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : ROSIVALDO DOS SANTOS CARVALHO
 REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA-IPEAP
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001570/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 OCORRENCIA : PROC 519/95-AMAPA
 ORIGEM : AMAPA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE MARIA TELES DAMASCENO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00004996/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 REQUERENTE : S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00004998/1996 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
 REQUERENTE : H.N. E OUTROS
 REQUERIDO : S.H.P.M.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00004973/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : W. DA S.E S.
 REQUERIDO : C.G. DA S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004978/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : F.A. DA C.
 REQUERIDO : J.A. DA C.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004981/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : D.T.F.
 REQUERIDO : L.F. DE A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004982/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : ALVARA JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 2.000,00
 REQUERENTE : L.C. DE A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004983/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 4.032,00
 REQUERENTE : A.P. DE S. E OUTROS
 REQUERIDO : J.P. DE S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004984/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M. DAS G.A. E OUTROS
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00004989/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : ACOO DISSOL. LIO. SOCIEDADE FATO

FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 VALOR CAUSA : 1.000,00
 REQUERENTE : P.A. DE O.A.
 REQUERIDO : A.J. DE M.C.
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00004995/1996 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES

FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 10.176,00
REQUERENTE : M. DO L. DA S.J.
REQUERIDO : M.T.A.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005004/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : M.P. DE S.C. E OUTROS
REQUERIDO : R. DE S.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004971/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SÃO LUIS-MA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : I.A.S.
REQUERIDO : O.C.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004974/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.N. DOS S.
REQUERIDO : A.N.M. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004977/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONINADAS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : H.G.F.
REQUERIDO : N. DA S.F.
ADVOGADO : CALEB GARCIA MEDEIROS

DISTRIBUIÇÃO: 00004979/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : J.L. DE M.
REQUERIDO : M. DAS G.L. DE M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00004985/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : R. DOS S.M.
REQUERIDO : M.L. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004987/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : C.A.M. DE M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004991/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.378,00
REQUERENTE : O. DE A.S. E OUTROS
REQUERIDO : W.R.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004992/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : L.P. DE S.
REQUERIDO : C.A. DE S.E.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004997/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : M.L.S.M.
REQUERIDO : F.P.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005000/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : L. DE A.A.
REQUERIDO : E.B.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005001/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVENTARIO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
VALOR CAUSA : 907,00
REQUERENTE : A.C.S. DE A. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005005/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : L.F.A.C.
REQUERIDO : F.T. DA S.C.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004972/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R. DE A. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004975/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.999,16
REQUERENTE : A.B. DE A.S.
REQUERIDO : A.R.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004980/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M. DE M.C. DA C.
REQUERIDO : M.T. DA S.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004986/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.F. DE S.
REQUERIDO : J.R.S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00004988/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : J.T. DOS S.
REQUERIDO : R. DA S.V. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00004990/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BDA VISTA-AR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.A.B.
REQUERIDO : R. DE O.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00004993/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : R. DO M. DA E.
REQUERIDO : A.P.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005003/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.840,00
REQUERENTE : J.G.F.M. E OUTROS
REQUERIDO : J.C.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005006/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : O.S.M.
REQUERIDO : A.P.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00005555/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : KATIA GUANE TRINHADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000556/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADINALDO SENA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000557/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DAS MERCEDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000558/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LOURIVAL FINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000559/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NILTON CESAR CASTRO FARIAS

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000560/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARIO OSWIE GOMES TRINHADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000561/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EUNICE DA COSTA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000562/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA

JUIZADO ESPECIAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WOLNEY UCHOA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000563/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO ROBERTO MARIANO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000564/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUBENS ANANIAS PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000565/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUBELINO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000566/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JEDU BATISTA NATIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000567/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RESIVAL AMARO BRITO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000568/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JURACI MARTINS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000569/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ERICA CRISTINA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO :

1386
Márcia Regina Bonita Costa
Técnicas Judiciais do TJAP
SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE DE
DISTRIBUIÇÃO
JOSE CARLOS OLIVEIRA
AUT. VISTA JUIZADOR

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 14.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E PROCURADORES

PROCESSO Nº 2219/95.
AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: VERDE VERDE LTDA
Adv. J. Chagas Alves e E. Salviano Farias
Reqda: MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO PEREIRA
SENTENÇA: Vistos etc... Intimado pessoalmente o representante legal do requerente (fls. 33), a dar seguimento ao processo, em quarenta e oito horas, consoante dispõe o parágrafo 1º do art. 267, do CPC, depois de decorridos trinta dias, permaneceu este silente. Assim, com fundamento no art. 267, III,

do mesmo Estatuto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo. P.R.I. Em, 09.08.96.

PROCESSO nº 2487/96.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Repte: SUELI JARINA VILHENA

Adv. Mª Aparecida Cury e Evaldy Motta
Rego: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

DESPACHO: I. R.A. CITEM-SE. E para contestar, querendo, no prazo legal, com advertência do art. 319 do C.P.C. II. Designo o dia 29.8.96, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação. Intime-se. Em, 01.07.96.

PROCESSO nº 1975/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte: BANCO DO BRASIL S.A.

Adv. Sulamir de Almeida

Rego: AMAP CONSTRUÇÕES LTDA.

Adv. Gilson Ribamar Monteiro da Silva

DESPACHO: Ao exequente. Em, 09.08.96.

PROCESSO nº 2508/96

AÇÃO: BUSCA e APREENSÃO

Repte: BANCO ITAÚ S.A.

Adv. Carlos Augusto Tork de Oliveira

Rego: ORCIMAR BARBOSA NOVAES

Adv. Abenor Amanajas

DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos acostados. Em, 09.08.96.

PROCESSO nº 2022/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte: IRACI DA SILVA NASCIMENTO

Adv. João Guerreiro Souza e Benedito de Andrade.

Rego: SOCITEL TELEFONES LTDA.

Adv. Mauro Xavier de Barros

SENTENÇA: Vistos etc... Intimada a exequente a se manifestar em 48 horas, isto depois decorrer mais de trinta dias sem dar seguimento ao processo, permaneceu esta silente. Assim, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo. P.R.I. Em, 09.08.96.

PROCESSO nº 2344/96.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

Repte: MARIA DE FÁTIMA FONSECA PEREIRA

Adv. Valdinei Santana Amanajas

SENTENÇA: Vistos etc... Intimada a requerente a se manifestar em 48 horas, isto depois decorrer mais de trinta dias sem dar seguimento ao processo, permaneceu esta silente (fls. 22-V). Assim, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo. P.R.I. Em, 09.08.96.

PROCESSO nº 2482/96.

AÇÃO: SEQUESTRO-CAUTELAR

Repte: FRANCIVALDO MEDEIROS

Adv. Eloiilson Amoras da Silveira

Rego: TARCILIO MEDEIRO DE PAIVA e outro
SENTENÇA: Vistos etc... FRANCIVALDO MEDEIROS requer extinção da presente Ação Cautelar de Sequestro que move a TARCILIO MEDEIRO DE PAIVA e PAULO MARTINS, em face do pagamento da dívida. Assim, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito na forma preconizada no art. 259, III do CPC. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. Em, 09.8.96

PROCESSO nº 1359/94.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte: ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA

Adv. Kelly Cristina (Def. Pública)

Rego: S. S. GONÇALVES - IND. e COM. - ME.
SENTENÇA: Vistos etc... Intimado o requerente por edital (fls. 64), a dar seguimento ao processo, em quarenta e oito horas, consoante dispõe o parágrafo 1º do art. 267, do CPC, depois de decorridos trinta dias, permaneceu este silente. Assim, com fundamento no art. 267, III, do mesmo Estatuto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo. P.R.I. Em, 9.08.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria.

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2059/96

DE: JUVÊNIO DAS NEVES RODRIGUES, vulgo "Baixinho", brasileiro, natural de Ilha dos Porcos-PA, solteiro, balconista, filho de Sebastião Almeida Rodrigues e Raimunda das Neves Rodrigues, residente à Rua José Tavares de Almeida, nº 09 - Perpétuo Socorro. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 155, "caput" do Código Penal (FURTO), bem como comparecer a este Juízo no dia 30 de agosto, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2199/96

DE: MANOEL NERIVALDO PEREIRA MOREIRA, brasileiro, com 27 anos de idade, braçal, filho de Dionísio Sebastião Pereira Moreira e de Domingas Paula Pereira Moreira, residente na Rua Equatorial, s/nº - Bairro das Pedrinhas. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 155, "caput" c/c 14, II do Código Penal (FURTO), bem como comparecer a este Juízo no dia 30 de agosto, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 1899/96.

DE: JOÃO MAURÍCIO QUARESMA DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, filho de José Geraldo de Oliveira e Lucília Quaresma de Oliveira, residente na Av. Santana, ao lado do nº 175 ou rua das Nações Unidas, entre São José e José Serafim, Macapá-AP. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos do processo-crime acima mencionado, em 23.10.95.
SENTENÇA: SENTENÇA: ISTO POSTO, E mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a presente Ação, para condenar JOÃO MAURÍCIO QUARESMA DE OLIVEIRA, por infração ao disposto no artigo 121, § 3º do Código Penal. O réu é primário, respondendo apenas por este feito, não registrando antecedentes, e por esta razão, fixo-lhe a pena base no mínimo legal: UM (1) ANO DE DETENÇÃO. Reconheço a circunstância de aumento de pena estabelecida no parágrafo 4º do artigo 121, eis que na consumação do delito, o réu deixou de observar regra técnica de sua profissão de motorista, dirigindo de maneira imprudente, e sem a devida atenção; além de que, não procurou minimizar as consequências de seu ato criminoso, ao evadir-se do local; e por todo o exposto, aumento-lhe a pena acima em um terço, e que corresponde a QUATRO (4) MESES DE DETENÇÃO. Não lhe vislumbro outras circunstâncias, quer agravantes, quer atenuantes, assim como causas de aumento ou diminuição de pena, tornando-lhe definitiva a pena de: UM (1) ANO E QUATRO (4) MESES DE DETENÇÃO. Suportará o acusado as custas processuais. Registro que dei de condenar o réu no delito de lesões corporais (artigo 129, § 6º) por reconhecer que o mesmo precebera, eis que como acima, o mesmo não poderia ser condenado além do mínimo legal. O réu preenche os requisitos estampados no artigo 77 do Código Penal, e a vista disto, suspendo-lhe a execução da pena acima, por DOIS (2) ANOS, concedendo-lhe o "SUSIS", fixando-lhe como obrigação: - Comparecer mensalmente à Vara de Execuções. Seu regime de cumprimento de pena será o ABERTO. Após o trânsito em julgado, 1 - Oficie-se à Polícia Técnica; 2 - Oficie-se à Polícia Federal; 3 - Oficie-se à Distribuição; 4 - Lencese o nome do Réu no rol dos culpados e 5 - Espece-se Carta de Sentença. Publique-se, Registre-se Intimem-se, e Cumpra-se. Macapá 07 de novembro de 1996.
A) EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Juiz de Direito Titular.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1996.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
Diretoria do Fórum

PORTARIA Nº 015/96-GAB DIRETORIA

O DOUTOR DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 004/95, DA CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala trimestral de plantão dos Chefes de Secretaria, lotados no foro desta Comarca, para atender os Senhores Juizes plantonistas, fora do horário de expediente forense, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

2º - Determinar que, ao assumir o plantão, o Chefe de Secretaria plantonista afixe no átrio do Fórum o endereço completo e telefone de onde possa ser encontrado;

3º - No caso de afastamento do Chefe de Secretaria plantonista, por férias ou qualquer outro motivo, o plantão deste será cumprido por seu substituto legal da respectiva Vara em que servir, devendo este tomar as mesmas precauções inseridas no artigo anterior e comunicar a alteração ao Diretor do Fórum em exercício;

SETEMBRO	
DIA	PLANTONISTA
01 a 07	ROSINEI FACUNDES DA SILVA
08 a 14	JOSÉ ANGELO VAZ
15 a 21	ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO
22 a 28	CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA
29 a 30	ROSINEI FACUNDES DA SILVA
OUTUBRO	
DIA	PLANTONISTA
01 a 07	ROSINEI FACUNDES DA SILVA
08 a 14	JOSÉ ANGELO VAZ
15 a 21	ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO
22 a 28	CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA
29 a 30	ROSINEI FACUNDES DA SILVA
NOVEMBRO	
DIA	PLANTONISTA
01 a 07	ROSINEI FACUNDES DA SILVA
08 a 14	JOSÉ ANGELO VAZ
15 a 21	ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO
22 a 28	CARLOS ALBERTO SALES DE SOUZA
29 a 30	ROSINEI FACUNDES DA SILVA

4º - De-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, aos Chefes de Secretaria e aos Senhores Juizes desta Comarca.

Santana, 20 de agosto de 1996

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito / Diretor do Fórum

COMARCA DE SANTANA
Diretoria do Fórum

PORTARIA Nº 016/96-GAB DIRETORIA

O DOUTOR DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 004/95, DA CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala trimestral de plantão dos Senhores Oficiais de Justiça-avaliadores, lotados no foro desta Comarca;

2º - Determinar que, durante o plantão, o Oficial de Justiça plantonista permaneça no prédio do Fórum para atender às determinações dos Srs. Magistrados, durante o expediente;

3º - Independentemente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial de Justiça-avaliador de plantão, atender à ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligência;

4º - Haverá somente um Oficial de Justiça, que responderá pelo plantão diário das (03) três Varas, nas duas Criminais, inclusive Tribunal do Júri, e na Vara da Infância e Juventude;

5º - O ponto do Oficial de Justiça de plantão será assinado no início e fim do expediente, na respectiva Secretaria, controlado pelo Juiz de Plantão ou pelo Diretor do Fórum;

6º - No caso de afastamento do Oficial de Justiça por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente;

SETEMBRO	
DIA	OFICIAL
02	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
03	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
04	IVANILDO DUARTE DE JESUS
05	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
06	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
09	NERY VIANA SAMPAIO
10	JCB MIRANDA DE MOURA
11	SUZANA SANTOS DE SOUSA
12	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
13	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
16	IVANILDO DUARTE DE JESUS
17	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
18	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
19	NERY VIANA SAMPAIO
20	JOB MIRANDA DE MOURA
23	SUZANA SANTOS DE SOUSA
24	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
25	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
26	IVANILDO DUARTE DE JESUS
27	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
30	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
OUTUBRO	
DIA	OFICIAL
01	NERY VIANA SAMPAIO
02	JOB MIRANDA DE MOURA
03	SUZANA SANTOS DE SOUSA
04	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
07	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR

08	IVANILDO DUARTE DE JESUS
09	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
10	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
11	NERY VIANA SAMPAIO
14	JOB MIRANDA DE MOURA
15	SUZANA SANTOS DE SOUSA
16	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
17	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
18	IVANILDO DUARTE DE JESUS
21	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
22	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
23	NERY VIANA SAMPAIO
24	JOB MIRANDA DE MOURA
25	SUZANA SANTOS DE SOUSA
28	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
29	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
30	IVANILDO DUARTE DE JESUS
31	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA

NOVEMBRO

DIA	OFICIAL
04	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
05	NERY VIANA SAMPAIO
06	JOB MIRANDA DE MOURA
07	SUZANA SANTOS DE SOUSA
08	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
11	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
12	IVANILDO DUARTE DE JESUS
13	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
14	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
18	NERY VIANA SAMPAIO
19	JOB MIRANDA DE MOURA
20	SUZANA SANTOS DE SOUSA
21	ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
22	DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
25	IVANILDO DUARTE DE JESUS
26	JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA
27	JOSÉ EDMILSON GOMES PEREIRA
28	NERY VIANA SAMPAIO
29	JOB MIRANDA DE MOURA

7º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Juizes desta Comarca.

Santana, 20 de agosto, de 1996

Decisão
Decio José Santos Rufino
 Juiz de Direito do Fórum

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOAQUIM LAURENDO BANHA PISCANO, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAI-3, junto à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. EVANDRO NASCIMENTO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Procedimentos Especiais, Código MP-DAS-2, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 434/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PAULO SARATTA FÉLIX, para exercer o Cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 435/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. ELIZABETE RIBEIRO FONSECA VAJES, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, Grupo Operacional-ADO, Nível-05, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 2º de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 436/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 1º da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. ANILDE MARIA BEZERRA FAÇANHA VIRINDO, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, Grupo Operacional-ADO, Nível-05, do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 2º de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 437/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO MARIA LIRA DE PAIVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo, Código MP-DI, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 438/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FREYDI DOS SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Código PG-01, do Ministério Público do Estado

do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. MARIA DE NAZARÉ FRANÇA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, Código PG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 440/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. MARTA ROSANE MALAFAIA DA GRAÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Retrografia, Código PG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 441/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear a Srª. NAILY COLARES TÁVORA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, Código PG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 442/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Segurança, Código MP-DAI-3, junto à Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 443/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 02/71, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **SONIA MARIA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Chefe, Código MP-DAL-2, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ata Histórica de Diretorias da ACIA
Período 1979 a 1995

Ata Histórica das Diretorias anteriores da Associação Comercial e Industrial do Amapá-ACIA, para relatar que no período de julho de 1979 a dezembro de 1995, dirigiram os destinos da entidade os colegiados a seguir discriminados. De julho de 1979 a junho de 1981: Eleitos Presidente: Juracy da Silva Freitas, Vice-Presidente: Carlos da Silva Teixeira; Secretário Geral: Rugatto Boettger; 1º Secretário: Benedito Lopes Marinho; 1º Tesoureiro: Waldir do Nascimento Carrera; 2º Tesoureiro: Edyr Campos Pacheco e Diretores sem pasta: José Negreiros de Araújo, Elton da Silva e Edésio M.C. de Souza. Conselho Superior: João Evangelista Alves Pereira; Celestino Pinheiro Filho; Abdallah Houat; João Djalma S. do Nascimento e Manoel Viana. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Salomão Alcolumbre; Valter Sampaio Cantuária e Damiano Araújo da Silva - Membros Suplentes: Alberto Alcolumbre; José Rodrigues Martins Junior e Laércio Silva. De julho de 1981 a junho de 1983: Eleitos Presidente: Rugatto Boettger; Vice-Presidente: Carlos Teixeira; Secretário Geral: Manoel Felipe Menezes; 1º Secretário: Roberto Marques Rodrigues; 1º Tesoureiro: Benedito Marinho; 2º Secretário: Edésio Coutinho; 2º Tesoureiro: José Negreiros e Diretores sem pasta: Aluizio Teixeira, Fernando Leite e Waldir Carrera. Conselho Superior: Abdallah Houat; Moisés Zagury; João Evangelista Pereira; Celestino Pinheiro Filho - Conselho Fiscal - Membros Efetivos: João Djalma Santiago; Valter Sampaio Cantuária e Juracy da Silva Freitas - Membros Suplentes: Salomão Alcolumbre; Edyr Campos Pacheco e Elton da Silva. De julho de 1983 a junho de 1985: Eleitos Presidente: Abdallah Houat; Vice-Presidente: João Evangelista E.A. Pereira; Secretário Geral: Rodolfo Juarez; 1º Secretário: Roberto Marques de Souza Rodrigues; 1º Tesoureiro: Fernando Leite; 2º Secretário: Edésio Coutinho; 2º Tesoureiro: Edyr Campos Pacheco; Diretores sem pasta: Valter Sampaio Cantuária; José Negreiros e Aluizio Teixeira. De julho de 1985 a junho de 1987: Eleitos Presidente: Rodolfo dos Santos Juarez; Vice-Presidente: Pierre Alcolumbre; Secretário Geral: Claudomir Soares Barbosa; 1º Tesoureiro: José Alcolumbre; 2º Tesoureiro: Salomão Alcolumbre Junior; Diretor Departamento de Eventos: Heraldo Janary Bittencourt; Diretor Departamento Econômico Financeiro: Jean Alex Silva Houat; Diretor Departamento Jurídico: Virginaldo Ferreira Diniz; Diretor Departamento de Cursos: Evandro dos Santos Juarez; Diretor Departamento Setor de Serviços: Luiz Ney da Silva Banha; Diretor Departamento Setor Comércio: Jacy Jansen Costa; Diretor Departamento Turismo: Ricardo Antônio Dagher; Diretor Relações com Governo: Benedito da Silva Picanço. Conselho Superior: Edésio Malta Coutinho de Souza; Manoel Felipe Menezes da Silva; Tarcísio Barbosa Lima; Fernando José Rocha de Oliveira Leite; Benedito Bastos Ferreira; Valter Sampaio Cantuária; Jurandil dos Santos Juarez; Nelson José de Alencar Martins; João Evangelista Alves Pereira; Edyr Campos Pacheco; Marcos Antônio Marques Cardoso; Ryszki Abe Otala; Paulo Freitas; Erivan Xavier de Oliveira; João Felício Diniz; Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Romeo Afff Harb; Celestino Tavares Pinheiro Filho; Laércio Antônio Vilas Boas da Silva; - Membros Suplentes: Salomão Alcolumbre; Ladislau Pedrosa Monte e Almir Santos. Mandato prorrogado até julho de 1989. De dezembro de 1989 a novembro de 1991, De dezembro de 1991 a novembro de 1993: Eleitos Presidente: Pierre Alcolumbre; Vice-Presidente: Rodolfo dos Santos Juarez; Diretor Departamento de Eventos: Virginaldo Ferreira Diniz; Diretor Departamento Econômico Financeiro: Mário Nilton Noronha Faria e Souza; Diretor de Relações Públicas e Marketing: Rugatto Boettger; Diretor Representante da Construção Civil: Antônio Barras Falcão; Diretor Departamento de Serviços: Wladilson de Souza Lima; Diretor Departamento Setor Comercial: Cirilo Nunes; 1º Tesoureiro: Salomão Alcolumbre Junior; 2º Tesoureiro: José Alcolumbre; Diretor Departamento Turismo: Ana Ligia Barriga de Souza; Diretor Setor Patrimônio: Alvaro José de Souza; Diretor Setor Primário: Clark Charles Platon; Diretor Departamento de Cursos: Helena Aben Athor Bermeguy; Assessora: Juridica: Aldeniz de Souza Diniz; Assessoria Empresarial: José de Castro Tabosa; Conselho Superior: Cirilo Nunes; Ana Ligia Barriga de Souza; Virginaldo Ferreira Diniz; Mário Nilton Noronha Faria e Souza; Clark Charles Platon; Ladislau Pedrosa Monte; Marco Antônio Marques Cardoso; Clodoaldo dos Santos Juarez; Manoel Felipe Menezes da Silva; Francisco Leite da Silva; Erivan Xavier de Figueiredo; Ricardo Antônio Dagher; Valter Sampaio Cantuária; Heraldo Janary dos Santos Bittencourt e Jurandil dos Santos Juarez; Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Moyses Zagury; Luiz Alberto Pinto Pereira; João Felício Diniz; Membros Suplentes: Helder Magalhães Marinho; Claudomir Soares Barbosa e Helena Aben Athor Bermeguy. Eleitos Presidente: Tarcísio Barbosa Lima; Vice-Presidente: Jurandil dos Santos Juarez; Conselho Superior: Ana Ligia Barriga de Souza; Erivan Xavier de Figueiredo; Heraldo dos Santos Bittencourt; Ladislau Pedrosa Monte; Valter Sampaio Cantuária; Alvaro José de Souza; Antenor Alves Braga;

Ailton Quaresma de Oliveira; Francisco Alves Araújo; Helder Magalhães Marinho; Jaime Domingues Nunes; João Felício Diniz; José Alcolumbre; Olinto Ponciano Lima; Waldir do Nascimento Carrera - Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Clodoaldo dos Santos Juarez; Mário Nilton Noronha Faria e Souza; Maria Célia da Silva Lopes - Membros Suplentes: Jostmar Lopes dos Santos; Jarbas Firmino Martins; Helena Aben Athor Bermeguy. De dezembro de 1993 a novembro de 1995: Eleitos Presidente: Waldir do Nascimento Carrera; Vice-Presidente: Bernardino Senna Ferreira Filho; Secretário Geral: Tarcísio Barbosa Lima; 1º Secretário: Gilberto Laurindo; 1º Tesoureiro: Francisco Alves de Araújo; 2º Tesoureiro: Fernando José Rocha de Oliveira Leite; Diretor de Relações Públicas e Divulgação: Luiz Nunes do Rego; Diretor de Patrimônio: Maurício César de Souza Mesquita; Diretor de Contabilidade: Valter Sampaio Cantuária; Diretor de Eventos: Elson Lobato Carvalho. Conselho Superior: Jurandil dos Santos Juarez; Virginaldo Ferreira Diniz; Marcos Antônio Marques Cardoso; Valter Sampaio Cantuária; Manoel Felipe Menezes da Silva; Alvaro José de Souza; Antenor Alves Braga; Francisco Alves de Araújo; Luiz Nunes do Rego; Jaime Domingues Nunes; Gilberto Laurindo; Mário Nilton Noronha Faria e Souza; Edvaldo Xavier de Oliveira; Jarbas Firmino Martins; Alberto de Andrade Uchoa; Fernando José Rocha de Oliveira Leite; Ailton Souza de Melo; Maria das Graças Souza Rocha; Urvino Bandeira Ribeiro. Conselho Fiscal: Membros Efetivos - Clodoaldo dos Santos Juarez; Benedito Bastos Ferreira; Antônio Cláudio dos Santos. Membros Suplentes - Jaime Alvares Bentes de Sá; Erivan Xavier de Oliveira e José Fernandes Bento. Relatamos que, por inadição e cuidados necessários os titulares dos colegiados citados acima em seus respectivos períodos de mandatos, não apresentaram os arquivos e registros dos documentos do referido lapso de tempo e nem procederam o devido registro cartorário. Nesta oportunidade, a Diretoria atual da ACIA, ratifica e convalida todos os atos das Diretorias anteriores, até o início da atividade da gestão de julho de 1979, data dos últimos registros existentes atualmente em poder e arquivo da entidade. E assim determina-se a publicação da presente e respectivo registro público competente da atual Diretoria da ACIA, eleita na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13/01/95 às 10:00 horas, empossada no dia 16/12/95 às 20:00, com mandato para o exercício do período de dezembro de 1995 a novembro de 1997. Diretoria Atual da Associação Comercial e Industrial do Amapá que tomou posse para o período de dezembro/95 a dezembro/97: Presidente: Jaime Domingues Nunes. Profissão: Empresário, RG: 059.086-AP, CPF: 146.738.352-04, Endereço: Av. Coaracy Nunes, 103 Macapá - AP. Fone: 223-1599; Vice-Presidente: Ladislau Pedrosa Monte. Profissão: Empresário, RG: 47.102-AP, CPF: 060.008.352-72, Endereço: Av. Pe. João Maria Lombard, 2007 Macapá - AP. Fone: 222-2200; Secretário-Geral: Waldir do Nascimento Carrera. Profissão: Empresário, RG: 34.404-AP, CPF: 013.991.282-72, Endereço: Av. Feliciano Coelho, 980 Macapá - AP. Fone: 222-4311; 1º Secretário: Mário Nilton Noronha Faria e Souza. Profissão: Empresário, RG: 1.097.834-0 PA, CPF: 126.268.722-53, Endereço: Rua Eliezer Levy, 2245 Macapá - AP. Fone: 222-4311; Tesoureiro Geral: Damiano Araújo Silva. Profissão: Empresário, RG: 025.987-AP, CPF: 005.021.542-68, Endereço: Rua Cândido Mendes, 1517 Macapá - AP. Fone: 222-0933; 1º Tesoureiro: Francisco José Nunes Diniz. Profissão: Empresário, RG: 013.218-AP, CPF: 144.373.502-78, Endereço: Av. Iracema Carvão Nunes, 286 Macapá - AP. Fone: 223-5151; Diretor de Informática: Gilberto Souza de Almeida. Profissão: Empresário, RG: 061.833-AP, CPF: 127.217.942-72, Endereço: Rua Jovino Diniz, 1905 Macapá - AP. Fone: 223-5794; Diretor de Eventos: Elson Lobato Carvalho. Profissão: Empresário, RG: 139.7151-PA, CPF: 244.918.022-20, Endereço: Av. General Gurjão, 450 Macapá - AP. Fone: 223-4011; Diretor de Patrimônio: Maurício César de Souza Mesquita. Profissão: Empresário, RG: 002.467-AP, CPF: 159.490.602-53, Endereço: Rua General Rondon, 146 Macapá-AP. Fone: 222-3260; Diretor de Cursos: Gilberto Laurindo. Profissão: Empresário, RG: 2037439-0 SSP-PR, CPF: 398.113.609-87, Endereço: Rua Independência, 30 Macapá - AP. Fone: 223-2799.

Macapá, 10 de junho de 1996

Jaime Domingues Nunes
Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE CHAMADA

Chamamos o Senhor JACSON MOREIRA DE SOUZA, a comparecer nesta Prefeitura, para contestar ou impugnar o pedido referente ao lote nº 380, setor 10 e quadra 36, que se encontra em andamento nesta Prefeitura Municipal de Macapá.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste EDITAL.

Macapá-AP, 26 de julho de 1996.

MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA
Procuradora para Assuntos Administrativos

OAB/AP 401

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICO

EM, ____/____/____

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93.

EMPRESA ADJUDICADA: SEVEL-SEVERO VEÍCULO
LOS LTDA.

VALOR ORÇADO: R\$ 2.952,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMUSP

Submetemos a superior consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação no valor de R\$ 2.952,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), em favor da Firma SEVEL - SEVERO VEÍCULO LOS LTDA, objetivando o serviço de conserto de um veículo Coletor AFM 8248/95 - marca Chevrolet.

JUSTIFICATIVA:

A presente Justificativa decorre da existência na Prefeitura Municipal de Macapá, de veículos marca - Chevrolet e de ser a Firma ora adjudicatária, representante exclusiva da Chevrolet no Estado do Amapá, conforme comprovou a Certidão de nº 161, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá, cumpre-se desta forma a exigência legal estabelecida no Art. 26, do Diploma Legal anteriormente referido.

Outrossim, submetemos as condições da V. Excelência, para que ratifique, homologue e efetive sua publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo legal.

Macapá (AP), 08/08/96.

Carlos Alberto M. S. Silva
Secretário Mun. de Serv. Públicos
CPF 010.556.402 - 82

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:

EM: ____/____/____

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria Mun. de Administração

OBJETO: Pagamento de Vale - Transporte

FIRMA: Sindicato das Empresas de Transporte do Amapá

VALOR: R\$ 430.000,00

Tendo em vista a necessidade de concessão de Vale - Transporte para os servidores da Prefeitura, nos termos do Decreto nº 08/88-PMM e, considerando que a comercialização dos mesmos é feita pelas respectivas empresas concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte coletivo, torna-se inviável a contratação para realização de licitação pública, podendo assim, ser adquiridos os Vales-Transportes diretamente, com inexigibilidade de licitação pública, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Por isso, solicito que a presente justificativa seja ratificada por V. Exa. e publicada na Imprensa Oficial, de conformidade com o mandamento ao art. 26 do diploma legal retro mencionado.

Macapá-AP, ____/____/____

João Bittencourt da Silva
Secretário Municipal de Administração
CPF 359.777.972 - 81